



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2025**

**Deputado Marcelo Oliveira Sobral**

**Senhor Presidente,**

Considerando a necessidade do cidadão em se locomover com qualidade;

Considerando ainda que o Poder Público tem o dever de garantir que essa locomoção ocorra de maneira eficaz, sem obstáculos, ou qualquer outro meio de obstrução;

Considerando também que para garantir ao cidadão o direito à locomoção é preciso que as vias públicas estejam organizadas, com fluidez, estrutura, boa pavimentação, dentre outros.

Considerando que alguns fatores podem causar danos nas rodovias, tais como a falta de manutenção, tráfego intenso, drenagem inadequada, e também as condições climáticas.

Considerando que durante o período de chuvas a quantidade de buracos nas rodovias aumentam significativamente, e com isso o risco de acidentes se tornam mais frequentes.

Considerando por fim que no caso da Rodovia Umberto Mandarino a fortes chuvas provocaram o aumento de buracos na rodovia, dificultando assim o tráfego e pondo em risco os transeuntes.

Por essa razão, visando salvaguardar a vida da população que trafega pela Rodovia Umberto Mandarino indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, para que promovam as ações necessárias a fim de que seja realizada operação tapa buracos na Rodovia Umberto Mandarino, iniciando no Povoado Duro, até o Povoado Caueira, no**





ESTADO DE SERGIPE

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Município de Itaporanga d'Ajuda, com vistas a garantir a locomoção adequada dos transeuntes e condutores que trafegam pela rodovia.**

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito uma vez que, o recapeamento asfáltico trará melhoria da qualidade de vida não somente aos transeuntes, como também aos condutores que trafegam pela Rodovia.

Além disso, o recapeamento asfáltico na localidade mencionada se faz necessário para manutenção do pavimento, assim como para segurança dos usuários.

Sabe-se que alguns fatores podem causar danos nas rodovias, tais como a falta de manutenção, tráfego intenso, drenagem inadequada, e também as condições climáticas.

Nesse sentido, durante o período de chuvas a quantidade de buracos nas rodovias aumentam significativamente, e com isso o risco de acidentes se tornam mais frequentes.

No caso da Rodovia Umberto Mandarino as fortes chuvas causaram danos significativos, aumentando o número de buracos, e reabrindo outros que já haviam sido fechados em outro momento.

Por essa razão, é de extrema urgência que o Poder Público tome as devidas providências, implementando esforços para que as medidas necessárias sejam implementadas a fim de garantir o bem-estar da comunidade.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

### CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Marcelo Oliveira Sobral, aprovou a **INDICAÇÃO N° /2025**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI**, e ao **Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, para que promovam as ações necessárias a fim de que seja





ESTADO DE SERGIPE

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**realizada operação tapa buracos na Rodovia Umberto Mandarino, iniciando no Povoado Duro, até o Povoado Caueira, no Município de Itaporanga d'Ajuda, com vistas a garantir a locomoção adequada dos transeuntes e condutores que trafegam pela rodovia.**

Sala das Sessões 26 de junho de 2025.

**Marcelo Oliveira Sobral**

Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003500300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em **25/06/2025 10:07**

Checksum: **967206CC94D35B7641A9547408B2D1C91AE089C30CB2BB839E13312156B28EF4**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.